



TJCE Tribunal
de Justiça
do Estado
do Ceará

**Programa de Modernização
do Judiciário Cearense**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**Consultoria Individual Especializada em Ferramentas de Automa-
tização de Atividades Através de Robôs (RPA/IPA)**

Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - PROMOJUD

GN – 2350-15 - Método Comparação de Qualificações

EMPRÉSTIMO N °: 5248/OC - BR
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO- BID

Maio/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**AQSETIN2024016 – Consultoria Individual Especializada em Ferramentas de
Automação de Atividades Através de Robôs (RPA/IPA)**

Programa de Modernização do Judiciário Cearense

O objetivo do atual ETP é avaliar e apresentar a melhor alternativa para contratação de profissional para realizar serviços técnicos em Tecnologia da Informação para automatização de atividades através de robôs (Robotic Process Automation – RPA e Intelligent Process Automation - IPA) e migração de robôs para nova ferramenta RPA.

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1.1. A solução de tecnologia da informação apresentada neste documento busca oferecer a melhor alternativa de contratação de profissional especializado em Tecnologia da Informação, cujo objetivo é automatizar as atividades dos sistemas do Tribunal, essas atividades, geralmente repetitivas e demoradas, serão executadas remotamente, por meio de robôs, utilizando tanto o Robotic Process Automation – RPA quanto o Intelligent Process Automation - IPA. Tais atividades consomem um tempo considerável dos servidores e magistrados, os quais poderiam ser direcionados para atividades mais estratégicas e significativas. A execução dos serviços seguirá as especificações, métricas e padrões estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Ceará, sendo detalhada em Planos de Trabalho.

Os quantitativos estimados para esta contratação estão demonstrados na tabela a seguir:

ID	SERVIÇO A SER CONTRATADO (OBJETO)	QUANTITATIVO
1	Consultor especializado em automatização de atividades através de robôs e ferramentas (RPA/IPA)	1

2. REQUISITOS DE NEGÓCIO DA ÁREA REQUISITANTE

2.1. Necessidades de Negócio

2.1.1. As necessidades de negócio estão descritas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) vigente, disponível através do site www.tjce.jus.br/institucional/estrategia.

2.1.2. Os serviços a serem executados pelo profissional contratado têm como objetivo realizar um conjunto de atividades voltadas à automação de processos de trabalho, visando apoiar a Coordenadoria de Robotização e Automatização da Secretaria de Tecnologia da Informação, em conformidade com os objetivos do PROMOJUD. O resultado dessa contratação está alinhado com a estratégia do Tribunal para a execução do Programa, promovendo a transformação, especialmente no que diz respeito ao Produto c “1- otimização e automatização de processos”. Este produto implica na construção de uma série de robôs (RPAs e IPAs) para atender as demandas manuais e repetitivas atualmente realizadas pelos servidores e magistrados do Poder Judiciário cearense, além de atuar na migração dos robôs existentes para a nova ferramenta RPA, e atuar na configuração e parametrização mais complexas da ferramenta. Ademais, fornecerá um direcionamento técnico sobre como organizar os códigos e componentes a serem desenvolvidos.

Programa de Modernização do Judiciário Cearense

2.2. Demais Requisitos

Requisito	Descrição
Requisitos legais	1) Cumprir às determinações do Decreto-Lei nº 200/67, mantendo os funcionários no quadro de servidores nas atividades de gestão das políticas de TI, enquanto se terceirizam as atividades operacionais e executivas correlatas. 2) Cumprir às determinações da Resolução Nº 326 de 26/06/2020 3) Cumprir as Políticas de Aquisição do BID, especificamente a GN-2350-15 (Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo BID),
Requisitos temporais	1) A Solução de TI (serviços) deverá estar disponibilizada e em completa execução no máximo até a data 01 de Agosto de 2025.
Requisito de Segurança	1) A solução de TI (serviços) deve respeitar todas as Normas e Políticas de Segurança vigentes do TJCE. 2) Tratar como “confidenciais” quaisquer informações, a que tenha acesso para execução do objeto, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros.
Requisitos de Ambiente para execução Contratual	1) Os serviços serão executados de forma híbrida (remota e presencial). 2) Assegurar amplo e ágil acesso às informações e recursos necessários ao desenvolvimento das atividades para o consultor. 5) Dirimir eventuais dúvidas e prestar todos os esclarecimentos necessários à execução das atividades pelo consultor. 6) Aprovar tecnicamente os produtos previstos nas atividades do projeto.

Objetivo Estratégico Institucional	Objetivos de Contribuição da Setin
Promover a celeridade e a qualidade na prestação dos serviços	Proporcionar a automatização de processos de trabalho institucionais
Prover soluções de TIC inovadoras e integradas para a transformação digital	Desenvolver soluções inovadoras, amigáveis e eficazes de TIC para a transformação digital

ID	Iniciativa Elencada no PDTIC 2023-2024
N24052	Contratação de Consultor Individual RPA

3. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS

3.1 Após uma sondagem de mercado, realizada com o intuito de entender o processo de contratação de serviços de profissionais especializados nesse tema específico, foram identificadas diversas soluções. Entre elas, destacam-se:

Solução 1 – Absorção das atividades pelo quadro atual de servidores efetivos	
Entidade	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



Programa de Modernização do Judiciário Cearense

Descrição	Execução dos serviços especificados utilizando o quadro atual de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE).
Fornecedor	TJCE

Solução 2 – Contratação de Consultores Externos

Solução 2 – Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em Tecnologia da Informação, no tema automatização de atividades através de robôs – RPA/IPA

Entidade	Empresa de Mercado – pessoa jurídica
Descrição	Serviços técnicos em Tecnologia da Informação através de consultores especializados em automatização de atividades através de robôs (Robotic Process Automation – RPA e Intelligent Process Automation - IPA) executados de forma remota, de acordo com especificações, métricas e padrões estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Ceará, mediante Planos de Trabalho.
Fornecedor	Empresa de Mercado

Solução 3 – Contratação de Consultores Externos

Solução 3 – Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em Tecnologia da Informação, no tema automatização de atividades através de robôs – RPA/IPA

Entidade	Pessoa física
Descrição	Serviços técnicos em Tecnologia da Informação através de consultores especializados em automatização de atividades através de robôs (Robotic Process Automation – RPA e Intelligent Process Automation - IPA) executados de forma remota, de acordo com especificações, métricas e padrões estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Ceará, mediante Planos de Trabalho.
Fornecedor	Consultor individual

4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

Requisito	ID da Solução	Sim	Não	N/A
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	1,2			X
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	1,2			X
A Solução é um software livre ou software público?	1,2			X
A Solução tem a capacidade e está entre as alternativas do mercado de TIC, inclusive a existência de software livre ou software público?	1,2			X
A Solução faz observância às políticas, premissas e especificações técnicas definidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário?	1,2			X



Programa de Modernização do Judiciário Cearense

A Solução possui a aderência às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), quando houver necessidade de utilização de certificação digital, observada a legislação sobre o assunto?	1,2			X
A Solução faz observância às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)?	1,2			X

Análise da Solução 1 - A absorção dos serviços necessários para a automação de atividades do TJCE, através de Robotic Process Automation (RPA) e Intelligent Process Automation (IPA) pelo quadro atual de servidores, levanta algumas preocupações. O primeiro ponto é o crescimento da demanda por automação. Nos últimos meses, a demanda por automação de processos dentro do TJCE tem crescido significativamente, especialmente devido à implementação do Promojud e à aplicação do seu financiamento para transformação digital do TJCE dentro do prazo de vigência do Contrato de Empréstimo, de 2021 a 2026. A área de TI tem sido altamente demandada tanto pela solicitação de novos robôs quanto pela necessidade de adquirir conhecimentos para desenvolvê-los, além de já estar atuando em várias frentes como desenvolvimento de novos sistemas e manutenção de sistemas.

Atualmente, as demandas são recebidas em pacotes de aproximadamente dez automações, e cada um desses pacotes segue um ciclo completo de desenvolvimento, desde a análise inicial até a implementação e suporte pós-implementação, com duração média de dois meses. Essa escala de demanda reflete a necessidade crescente de otimização e eficiência operacional dentro do TJCE.

O segundo ponto é a carga de trabalho da equipe atual, que está dividida entre três funções principais:

- i. **Sustentação:** Manutenção e suporte contínuo dos robôs existentes para garantir sua operação eficiente e sem interrupções. Esta função é crucial para assegurar que os processos automatizados continuem a funcionar corretamente e a resolver problemas que possam surgir.
- ii. **Replicação:** Adaptação e replicação de robôs existentes para novos processos ou ambientes, garantindo a reutilização e a otimização de recursos. A replicação permite que o TJCE maximize o uso de soluções desenvolvidas anteriormente, adaptando-as a novas necessidades sem começar do zero.
- iii. **Desenvolvimento de novos robôs:** Criação de novos robôs para atender às novas demandas de automação que surgem regularmente. Esta função é vital para a inovação contínua e para atender às novas necessidades identificadas pelas diversas áreas do TJCE.

Para mitigar esses desafios, é essencial considerar um apoio temporário com mais um profissional especializado em automação, com foco na migração de robôs existentes para um ambiente com nova ferramenta RPA.

Por fim, considerando a importância e relevância do projeto, mesmo que houvesse a hipótese de mobilização de equipe interna para atuar exclusivamente neste projeto, entende-se ser de elevado risco a execução deste projeto sem as devidas metodologias e ferramentas, sendo necessário que a equipe interna designada despendesse tempo considerável na preparação para execução do projeto.

Quanto à Solução 2, embora represente um investimento maior, esse gasto revela-se desnecessário, pois o serviço em questão não demanda uma equipe dedicada exclusivamente à produção de robôs, em vez disso, requer profissionais com dedicação exclusiva ao projeto, que possam gerenciar suas atividades de forma individualizada, de acordo com as tarefas específicas que desempenham. O trabalho contratado não exige um gerenciamento complexo. Dessa forma, os profissionais, ao atuarem

Programa de Modernização do Judiciário Cearense

de maneira independente e com maior autonomia, não apenas têm plena capacidade de executá-lo, mas também podem compartilhar conhecimento com os técnicos da área de TI. Esse modelo de trabalho é vantajoso, pois elimina a necessidade de uma empresa intermediária, facilitando a comunicação e colaboração direta entre os especialistas e a equipe de TI. Assim, promove-se uma troca de conhecimento mais eficiente e uma maior integração entre as diferentes áreas envolvidas nos projetos.

5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Justificativa

O que resta, após descartarmos as opções 1 e 2, é a Solução 3, que consiste na contratação de consultor individual. Esta alternativa se destaca devido aos seguintes pontos:

- i. A contratação deste profissional será custeada com recursos do Financiamento do BID e sua atuação ajudará a alcançar os resultados esperados no Contrato de Empréstimo.
- ii. A experiência e qualificações dos profissionais são os principais critérios para a seleção e escolha do consultor individual.
- iii. A coordenação, administração e responsabilidade coletiva (administrativa, financeira e técnica) da execução do contrato é menos onerosa em comparação com a gestão de contrato por uma empresa.
- iv. O processo de seleção e contratação de consultor individual estabelecido nas Políticas do Banco é mais ágil e tem o seu uso previsto no Contrato de Empréstimo.
- v. As tratativas de execução, como atualizações de cronograma, são feitas diretamente com o profissional, eliminando a necessidade de um interlocutor, como no caso de uma empresa, o que otimiza as atividades e facilita a transferência de conhecimento para a equipe.
- vi. As condições de contratação e gestão do contrato mencionadas acima refletem em um custo final mais baixo, tornando a solução mais econômica.

A automação de processos é essencial para a nossa estratégia de crescimento e eficiência operacional. A celeridade nas entregas de automações pode proporcionar um aumento significativo na produtividade, liberando recursos humanos de tarefas repetitivas e permitindo que se concentrem em atividades de maior valor agregado. Portanto, considerando esses pontos, a solução mais econômica, eficiente e eficaz é a contratação de consultor individual especializado em RPA. Este profissional trará consigo o conhecimento necessário para apoiar a equipe durante a migração dos robôs existentes para o ambiente com a nova ferramenta.

Este consultor especializado desempenhará um papel vital nas seguintes tarefas:

1. Condução das mudanças nos processos: será responsável por contribuir com as mudanças nos processos, garantindo que todas as funcionalidades das automações sejam devidamente ajustadas para funcionar no novo ambiente.
2. Adaptação do código dos robôs: atuará na adaptação dos códigos dos robôs conforme necessário, garantindo que todas as funcionalidades sejam devidamente ajustadas para

Programa de Modernização do Judiciário Cearense

funcionar no novo ambiente.

3. Revisão dos controles de versão: revisará os controles de versão para assegurar que a transição ocorra de maneira suave e eficiente.
4. Crescimento da demanda por robôs: atuará na crescente demanda por robôs, assegurando que novos desenvolvimentos sejam realizados de forma eficaz e atenda às necessidades do Promojud, que tem por objetivo principal a transformação digital do TJCE.

A presença deste consultor especializado será essencial para garantir que a migração para a nova ferramenta de RPA seja bem-sucedida, promovendo uma integração harmoniosa e sustentável da equipe e os projetos do Promojud.

O Estado do Ceará firmou, em 29 de dezembro de 2021, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o Contrato de Empréstimo nº 5248/OC-BR, para a execução do Projeto de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PROMOJUD, cujo órgão executor é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

5.1.1.1. O PROMOJUD tem como escopo avançar na implementação da transformação digital do Poder Judiciário do Estado do Ceará para incrementar sua eficiência e a satisfação dos usuários, sendo os objetivos específicos: (a) melhorar a produtividade na prestação de serviços do TJCE; e (b) melhorar a efetividade na gestão do TJCE.

5.1.1.2. O BID sugere a contratação de consultores especializados para apoiar a implantação dos projetos.

5.1.1.3. A Contratação de consultores individuais, a exemplo do programa do Conselho Nacional de Justiça através do PNUD, constitui mecanismo extremamente eficaz para implantação de novas tecnologias.

5.2. Descrição da Necessidade

O objetivo geral da contratação é apoiar a equipe durante a migração dos robôs existentes para o ambiente com ferramenta RPA, além da automação de tarefas, por meio de criação de novos robôs, em alinhamento com o objetivo dos projetos do Promojud, voltados a transformação digital.

De forma específica, buscando priorizar a automação de funcionalidades do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) na Justiça Comum, e do Processo Judicial Eletrônico (PJE) nos Juizados Especiais, visando otimizar o acesso eletrônico à justiça de maneira mais rápida e eficiente para os diversos profissionais do direito e para a população em geral.

5.3. Resultados Esperados

Os resultados esperados com a contratação são os seguintes:

- a. Migração dos robôs existentes para nova ferramenta RPA, garantido que a modificação nos

Programa de Modernização do Judiciário Cearense

- processos, o código fonte e controle de versões seja feito de forma adequada.
- b. Aceleração na construção dos RPAs e IPAs previstos nos projetos do PROMOJUD;
 - c. Melhoria substancial na qualidade dos RPAs e IPAs desenvolvidos;
 - d. Efetiva transferência de conhecimento para a equipe da Coordenadoria de Robotização e Automação, garantindo a capacidade de manutenção e desenvolvimento contínuo dos sistemas automatizados;

6. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

A contratação por período determinado do consultor individual permite a continuidade da execução de projetos específicos voltados ao objetivo do Promojud, com o uso de recurso do Contrato de Empréstimo, sem a obrigação de compromisso a longo prazo. Isso elimina a necessidade de parcelar a contratação por meio de múltiplos profissionais ou empresas, especialmente considerando a demanda remanescente do Promojud, cuja vigência expira em dezembro de 2026.

- a. Importância da continuidade: O consultor individual especializado em ferramentas de RPA, cujo processo de aquisição das licenças está em andamento, oferece uma expertise mais direcionada e atualizada, o que é crucial para a continuidade da execução de projetos que exigem inovação. A contratação de um consultor individual, no âmbito do Promojud/TJCE, tende a ser mais simples e rápida, sem a necessidade de passar por processos complexos de seleção e negociação exigidos ao contratar uma empresa de consultoria. Nesse sentido, é importante utilizar um método de contratação mais ágil e aderente a demanda atual. O método de seleção e contratação de consultor individual, além de garantir essa agilidade, permite que o profissional possa iniciar o trabalho quase imediatamente após a contratação, acelerando o tempo de entrega dos projetos e garantindo a importância da continuidade da execução dos projetos do Promojud/TJCE.
- b. Complexidade dos serviços: Caso as necessidades dos projetos mudem em razão a sua complexidade, o consultor individual pode ajustar rapidamente suas horas de trabalho e foco, garantindo flexibilidade e alinhamento com as novas demandas sem, contudo, alterar o escopo da contratação. Assim, o consultor individual pode dedicar toda a sua atenção aos projetos em questão, oferecendo um serviço personalizado e ajustado às necessidades específicas do Promojud/TJCE, pois a comunicação direta com o consultor individual permite maior clareza e agilidade no desenvolvimento dos projetos, evitando intermediários que podem tornar moroso o processo em contratos com empresas.

Programa de Modernização do Judiciário Cearense

- c. Eficiência na gestão do contrato: A coordenação, administração e responsabilidade coletiva (administrativa, financeira e técnica) da execução do contrato com um consultor individual é menos onerosa em comparação à gestão de um contrato com uma empresa, pois envolve processos mais simples e direto, sem a necessidade de cláusulas complexas que envolvem várias partes dentro de uma empresa. Com menos formalidades e requisitos burocráticos, como relatórios extensivos e aprovações múltiplas, o tempo e o custo de administração do contrato são significativamente reduzidos. Trabalhar diretamente com um consultor individual permite uma maior visibilidade sobre o progresso do trabalho, facilitando ajustes em tempo real, conforme necessário. O TJCE poderá ter mais controle sobre a qualidade do trabalho realizado, devido à comunicação direta e constante com o consultor individual, assegurando que os objetivos dos projetos sejam plenamente atingidos. A responsabilidade técnica e administrativa recai exclusivamente sobre o próprio consultor individual, simplificando a coordenação e a responsabilização, e diminuindo a necessidade de supervisão intensa de toda uma equipe por parte do TJCE. Além disso, o consultor individual apresenta menos custos indiretos, resultando em um valor de contrato potencialmente menor.

Essas vantagens tornam a contratação de um consultor individual uma escolha mais assertiva para os projetos específicos financiados pelo Promojud/TJCE, especialmente quando se busca uma abordagem personalizada e econômica para a implementação de ferramenta de criação de robôs.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição de uma nova ferramenta RPA, atualmente em andamento, está diretamente vinculada à contratação do consultor individual especializado em RPA/IA. Essas contratações foram cuidadosamente planejadas para garantir a sinergia entre os prazos de conclusão, evitando qualquer impacto negativo na execução do Promojud/TJCE.

- a. Integração com Processos Existentes: A expertise do Consultor Individual especializado será crucial na migração de robôs atualmente em uso para nova ferramenta de RPA, cujo processo de aquisição está em andamento. Essa transição resultará em uma execução mais ágil e menos suscetível a erros. Além disso, outros projetos em andamento serão beneficiados pela contratação, especialmente como coleta de dados, processamento de informações e geração de relatórios, permitindo que a equipe redirecione seu foco para tarefas estratégicas. Atualmente há 1.130.111 (um milhão, cento e trinta mil, cento e onze) processos e procedimentos judiciais pendentes de baixa, ou seja, que precisam de uma solução por parte do Poder Judiciário do Estado do Ceará, com tarefas de baixa, média ou alta complexidade, mas todos com um potencial significativo para automação, demonstrando o volume de atividades que precisam ser otimizadas.

Programa de Modernização do Judiciário Cearense

- b. Economia de Escala/Redução de Custos Operacionais: A automatização de tarefas repetitivas em diversas áreas do TJCE, permitirá que o profissional desenvolva soluções reutilizáveis com o uso da nova ferramenta de RPA, reduzindo custos associados ao desenvolvimento e manutenção de processos. Os investimentos já realizados e em andamento na área de tecnológica, incluindo a contratação deste profissional especializado e as licenças de plataforma íntegra de RPA (Robotic Process Automation - Automação Robótica), serão potencializados com a expansão da automação para outros procedimentos do Processo Judicial Eletrônico (PJE), SEEU e SAJ – Sistema de Automação Judicial.
- c. Otimização de Recursos Compartilhados: A contratação de consultor individual especializado em ferramenta de RPA/IA, visa o fortalecimento de uma equipe de excelência em automação no TJCE. Essa equipe é responsável por desenvolver scripts e bots que possam ser aplicados em múltiplas áreas do TJCE, evitando redundâncias e maximizando o uso de recursos tecnológicos e humanos. O consultor individual atuará como um facilitador na transferência de conhecimento, capacitando equipes que possam identificar e implementar automações de maneira autônoma nas áreas do TJCE, com o uso da nova ferramenta.
- d. Apoio a Iniciativas Estratégicas/Transformação Digital: A automação é um pilar central em iniciativas de transformação digital do TJCE, que busca aumentar a agilidade e eficiência no poder judiciário local. Todos os contratos firmados no âmbito do Promojud estão alinhados com essa estratégia, incluindo a contratação do consultor individual especializado. A integração desse consultor com outras iniciativas tecnológicas, como Inteligência Artificial, criará sinergias que aumentarão o impacto dessas tecnologias, maximizando o retorno sobre o investimento e a eficiência operacional do TJCE e o alcance do objetivo principal do Promojud voltado a Transformação Digital do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

8. DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de um Consultor individual especializado em RPA (Automação de Processos Robóticos) em si não tem impactos ambientais diretos, uma vez que essa função é essencialmente baseada em tecnologia da informação e envolve o uso de software para automatizar processos. No entanto, existem alguns impactos ambientais indiretos que podem estar associados ao uso de RPA, como por exemplo a redução no uso de papel e na diminuição do consumo de energia pela redução do tempo de operação de equipamentos e sistemas.

9. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR(A) INDIVIDUAL (GN-2350-15)

1. Elaborar Termos de Referência;
2. Elaborar Matriz de Risco;
3. Preparar estimativa de custo/orçamento;
4. Definir critérios de avaliação das qualificações e experiência dos(as) Consultores(as) – CVs;

Programa de Modernização do Judiciário Cearense

5. Solicitar dotação orçamentária e autorização de contratação;
6. Identificar os profissionais e elaborar convites;
7. Enviar os convites e/ou publicar aviso de MI1: tendo em vista que os consultores(as) individuais sempre serão selecionados com base em suas qualificações, o TJCE poderá optar entre promover a publicidade da contratação pretendida, ou, ainda, identificar o mínimo de 3 (três) profissionais que atendam às qualificações mínimas exigidas para a execução dos serviços pretendidos, para, dentre estes, selecionar o(a) mais bem qualificado(a) e plenamente capacitados(as) para o desempenho dos serviços.
8. Receber os currículos (no mínimo três);
9. Avaliar os currículos;
10. Elaborar Relatório de Escolha do Consultor Individual;
11. Enviar os Termos de Referência e a minuta de contrato ao(à) consultor(a) selecionado(a);
12. Convocar consultor(a) selecionado(a) para negociar e assinar o contrato.

Vale ressaltar que além das fases de contratação da GN-2350-15, também deverão ser observados os fluxos internos do TJCE.

10. DO ATENDIMENTO DO SERVIÇO

Diante da evidência da necessidade de contratação de um(a) Consultor(a) Individual especialista na área de tecnologia da informação, capacitado(a) e experiente para automação de atividades através de robôs (Robotic Process Automation – RPA e Intelligent Process Automation - IPA), o(a) referido(a) consultor(a) individual atuará executando as seguintes atividades:

- a. Atuar na migração de robôs existentes para nova ferramenta de RPA, seguindo as melhores práticas e padrões da ferramenta, adaptando os robôs, se necessário, para melhor integração e desempenho na nova plataforma.
- b. Capacitar a equipe responsável pela operação e manutenção dos robôs na nova ferramenta de RPA, fornecendo treinamento sobre o uso da ferramenta e suas funcionalidades específicas.
- c. Automatizar de atividades através de robôs (Robotic Process Automation – RPA e Intelligent Process Automation - IPA)
- d. Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho;
- e. Definir, documentar e implementar metodologias e padrões de desenvolvimento, arquitetura, frameworks e ferramentas para as soluções de Robotic Process Automation (RPA) e Intelligent Process Automation (IPA) do TJCE;
- f. Projetar, desenvolver, implantar, testar, documentar, corrigir e aprimorar software de Robotic Process Automation (RPA) e Intelligent Process Automation (IPA), incluindo robótica cognitiva, conforme os padrões estabelecidos pelo TJCE;
- g. Prover suporte técnico ao projeto, desenvolvimento, implantação, teste, documentação, correção e aprimoramento de software de RPA/IPA, incluindo robótica cognitiva;
- h. Realizar a capacitação em RPA/IPA de colaboradores indicados pelo TJCE, incluindo robótica cognitiva;
- i. Realizar prospecção de oportunidades para construção de novos softwares de RPA/IPA, incluindo robótica cognitiva;

Programa de Modernização do Judiciário Cearense

11. RELATÓRIOS E PRODUTOS ESPERADOS

- a. Plano de Trabalho - Esse documento deverá conter o planejamento e prazos de execução das tarefas do consultor contratado. Ao longo do trabalho, ele será produzido ou atualizado sempre que o TJCE julgar necessário.
- b. Relatório de Execução Mensal - deverá ser apresentado no mês subsequente ao mês de referência do plano. Esse relatório deverá destacar as atividades desenvolvidas pelo consultor contratado no âmbito do Programa, relacionando-as com o previsto no plano de trabalho.
- c. Relatório Final - deverá ser apresentado o Relatório Final dos trabalhos, contendo todas as atividades realizadas no decorrer da execução e recomendações;
- d. Automatização – deverá ser produzida e entregue automatização de fluxos de trabalho conforme padrões estabelecidos pelo TJCE.
- e. Artefatos definidos no padrão de desenvolvimento para automatização de fluxos de trabalho do TJCE e demais documentações decorrentes das atividades listadas no item a.
- f. Elaboração de Pareceres – quando solicitado pelo TJCE o Consultor deverá prospectar ferramentas, produtos, metodologias elaborando pareceres técnicos relativos à sua implementação.

12. REQUISITOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- a. Considerando a necessidade de estabelecer a estratégia de transformação digital do Tribunal de Justiça do Ceará, o seu portfólio de projetos, incluindo o programa PROMOJUD, a criticidade das iniciativas a serem executadas no contexto deste programa ao longo dos próximos anos, o ambiente heterogêneo para tomada de decisões de planejamento, optou-se pela contratação de serviços técnicos especializados, na forma de consultores individuais, estabelecida por meio de Planos de Trabalho.
- b. A contratação será realizada com base nas Políticas de Contratação do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) GN 2350-15 na modalidade de Consultor Individual.
- c. Embora os valores sejam fixos mensais, o pagamento é sempre vinculado a resultados, aferidos através do Plano de Trabalho e será efetuado após o recebimento provisório pelo Representante Administrativo do TJCE, aprovação dos produtos pelo Representante Administrativo do TJCE e posterior recebimento definitivo pelo Gestor do Contrato.
- d. O Relatório Mensal de Andamento versará sobre os objetos entregues, atividades realizadas e demais informações necessárias para aferição do serviço e autorização do faturamento.
- e. Poderão ser estabelecidos, a critério da CONTRATANTE, pontos de controle semanais quanto à execução dos serviços descritos no Plano de Trabalho, visando a um melhor acompanhamento das atividades realizadas e da utilização dos recursos previstos.
- f. O(a) Consultor(a) poderá prestar os serviços de forma híbrida (remota e presencial).
- g. O(a) Consultor(a) deverá trabalhar dentro do horário padrão estabelecido para o TJCE de 8 às 18h para garantir a interação contínua e eficaz com a equipe. Os horários das atividades com as equipes do TJCE devem ser acordados no Plano de Trabalho mensal, facilitando a comunicação, a colaboração e a coordenação das atividades necessárias para o cumprimento dos objetivos do projeto a ser desenvolvido.
- h. Caso seja necessário prestar o serviço em horário diverso do estabelecido, o TJCE comunicará o Consultor e ajustará o Plano de Trabalho.

Programa de Modernização do Judiciário Cearense

10. PRAZOS E CONDIÇÕES

- 10.1. O Consultor deverá entregar Termo de Compromisso antes do início da prestação dos serviços, conforme modelo definido pelo TJCE.
- 10.2. O detalhamento do Plano de Trabalho deverá ser realizado pelo Consultor em conjunto com a CONTRATANTE, visando o alinhamento de expectativas e das atividades inicialmente previstas.
- 10.3. Critérios de Aceitação dos Serviços
- 10.3.1. São passíveis de entrega e aceitação os serviços demandados por meio do Plano de Trabalho na forma definida pelo TJCE e que tenham atendido aos requisitos previstos para a atividade.
- 10.3.2. Os serviços serão considerados entregues quando da comunicação, pelo Consultor ao TJCE, da disponibilidade dos artefatos produzidos por meio eletrônico a ser estabelecido.
- 10.4. Aceitabilidade dos Produtos
- 10.4.1. O pagamento pelos serviços estará vinculado à entrega dos produtos estabelecidos, assegurando o atendimento aos requisitos estabelecidos nas atividades;
- 10.4.2. Por serem os produtos contratuais compostos por um conjunto de atividades permanentes, sob demanda e programadas, a análise da aceitabilidade dos produtos previstos será procedida conforme lista de verificação abaixo:

GRUPO DE AVALIAÇÃO	ITEM DE AVALIAÇÃO
Completude do Produto	O Produto abordou todos os requisitos definidos nas atividades previstas?
	As atividades previstas e associadas ao produto reportado foram realizadas?
Tempestividade do Produto	O produto foi entregue dentro do planejamento de prazos estabelecido para o projeto
Qualidade do Produto	O Produto foi elaborado com organização, clareza, objetividade e estruturação lógica adequados?

- 10.4.3. O contrato poderá ser rescindido, a critério do TJCE, quando o contratado não apresentar as entregas dos produtos nos prazos acordados, ou em desacordo com os padrões de qualidade exigidos pelo contratante ou ainda quando for de interesse do contratante por motivos diversos.

11. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A pesquisa de preços detalhada abaixo, conduzida para embasar a elaboração do orçamento destinado à contratação do consultor(a) individual, que culminará na celebração de um contrato por preço global, apresentou os seguintes valores:

ITEM	ÓRGÃO/ENTIDADE	VALOR MENSAL
1	TJCE Contrato Engessoftware	R\$ 16,534.79

Programa de Modernização do Judiciário Cearense

2	TJCE Contrato com consultor individual	R\$ 15,488.73
3	Michael Page (Estudo de remuneração)	R\$ 15,500.00
4	ADECCO (Guia salarial)	R\$ 14,000.00
Valor Médio		R\$ 15.380,88

11.2. A pesquisa de mercado realizada, bem como os cálculos estão anexados aos autos do processo administrativo.

A partir das análises realizadas, e considerando a pluralidade de atividades e abordagens possíveis, por parte dos fornecedores, foi estabelecido o valor médio estimado entre R\$ 14.000,00 e R\$ 16.534,79 por consultor.

A pesquisa de mercado baseou-se na contratação de profissionais com perfil e atividades semelhantes ao objeto deste documento. Foram considerados preços praticados no TJCE e divulgados por guias salariais de instituições privadas. Os resultados levantados confirmaram que os valores praticados atualmente pelo TJCE para cobrir as despesas com o contrato do profissional estão dentro dos valores de mercado. Portanto, o mesmo valor de **R\$ 15.488,73 (mensal)** será utilizado para a contratação do novo profissional.

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato ficará a cargo de Denise Maria Norões Olsen (matrícula 24667), cargo Secretária da Secretaria de Tecnologia da Informação, enquanto a fiscalização será conduzida por Rafael Garcia Barbosa (matrícula 7727), cargo Gerente da Gerência de Governança de TI, como fiscal demandante, Marcio Bezerra De Menezes Serpa Filho (matrícula 8204), Coordenador da Coordenadoria de Robotização e Automatização, como fiscal técnico e Francisco José Pessoa Furtado (matrícula 8284), como fiscal administrativo.

12.1. Caberá ao(à) gestor(a) do contrato, entre outras atividades:

- 12.1.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, acompanhar e verificar a execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto.
- 12.1.2. Adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato, inclusive, quanto à atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato;
- 12.1.3. Emitir documento comprobatório (recebimento definitivo) da avaliação realizada pelo(a) fiscal (atesta), para a competente habilitação do pagamento pelos serviços/objetos recebidos, provisoriamente, pelo(a) fiscal do contrato;
- 12.1.4. Manifestar-se por escrito, em tempo hábil, às unidades responsáveis, a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual ou à deflagração de novo procedimento licitatório;
- 12.1.5. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Programa de Modernização do Judiciário Cearense

- 12.2. Caberá ao(à) Fiscal do contrato, entre outras atividades:
- 12.2.1. Elaborar o plano de fiscalização do contrato em conformidade com o mapa de riscos relacionado à fiscalização do contrato;
 - 12.2.2. Fiscalizar a obrigação do(a) contratado(a) de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
 - 12.2.3. Anotar em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;
 - 12.2.4. Dar imediata ciência formal ao gestor do contrato e a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar necessidade de notificação ao (à) contratada, imposição de sanções ou a rescisão contratual;
 - 12.2.5. Analisar a conformidade dos serviços realizados em relação aos critérios e condições estabelecidos no termo de contrato e emitir ateste do recebimento provisório dos serviços executados.

13. ANÁLISE FINANCEIRA

A consultoria será realizada mediante um contrato por Preço Global.

A realização de atividades presenciais, incluindo as viagens eventualmente necessárias à execução dos serviços, dependerão de solicitação expressa da Unidade de Gerenciamento do Promojud (UGP), assim como das condições sanitárias vigentes no Brasil, de acordo com as determinações das autoridades competentes.

O pagamento total a ser realizado durante a vigência do contrato não poderá superar o valor de R\$ 238.037,71 (Duzentos e trinta e oito mil e trinta e sete reais e setenta e um centavos), com todos os tributos e obrigações, sendo R\$ 185.864,76 (Cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para o pagamento de honorários, R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para o pagamento de passagens e diárias e R\$ 37.172,95 (Trinta e sete mil e cento e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) relativos à cota patronal para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

As despesas relativas à hospedagem e alimentação observarão as regras e os valores praticados para servidores Classe III, da Resolução do Órgão Especial nº12/2019 e suas alterações.

Por ocasião dos pagamentos serão feitas as deduções obrigatórias conforme legislações aplicáveis (IRPF, INSS, ISS e outras que vierem a ser exigidas por Lei).

Embora os valores sejam fixos mensais, a remuneração é sempre vinculada a resultados, aferidos através do Plano de Trabalho. A remuneração será feita considerando os serviços definidos no Plano de Trabalho.

Programa de Modernização do Judiciário Cearense

14. DA ANÁLISE CURRICULAR

Anexo I - Critérios para Escolha do Consultor

15. DA CONTRATAÇÃO

Após a finalização do processo de seleção o(a) consultor(a) individual selecionado(a) será convocado(a) para contratação por meio de e-mail informado no currículo.

O não pronunciamento do(a) consultor(a) individual convocado(a) para contratação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do envio da mensagem, autorizará o Órgão Executor que o(a) convocou, a excluí-lo(a) deste processo seletivo.

Para fins de assinatura de contrato o(a) consultor(a) selecionado(a) deverá enviar os documentos comprobatórios para validação da pontuação.

16. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DO TJCE

- I. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços, que venham a ser solicitados pelo(a) Consultor(a) Individual contratado(a);
- II. Proporcionar todas as condições para que o(a) CONTRATADO(A) possa desempenhar os serviços dentro das normas do contrato a ser firmado;
- III. Comunicar oficialmente ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, principalmente as consideradas de natureza grave;
- IV. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços demandados e realizados, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências convencionadas no contrato a ser firmado;
- V. Fiscalizar a execução dos serviços por um representante do Contratante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente do Contratante, o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
- VI. observar todas as demais cláusulas contratuais essenciais estabelecidas na minuta de contrato do Promojud, tais como prazos de pagamento, condições de rescisão, previsão de aditivos contratuais etc.

DO(A) CONTRATADO(A)

- I. apresentar Certificado de Elegibilidade e de Integridade devidamente assinado, como parte integrante do Contrato;

Programa de Modernização do Judiciário Cearense

II. cumprir fielmente o Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos, e de acordo com os Termos de Referência;

III. manter durante toda a execução do contrato todas as condições de elegibilidade, integridade e qualificação exigidas na licitação;

IV. o(a) Contratado(a) será responsável por contratar os seguros pertinentes;

V. o(a) Contratado(a) não poderá ceder o Contrato ou subcontratar nenhuma parte dele;

VI. informar à fiscalização da Contratante a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a execução dos serviços, sugerindo as medidas cabíveis para sua regularização.

17. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO Anexo II - Mapa de Risco - Avaliação Intermediária

18. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA DO FORNECEDOR

a. Transferência de Conhecimento

- i. Durante a prestação dos serviços haverá transferência de conhecimento sobre metodologias de execução das atividades a serem realizadas. Esta contratação prevê, o fornecimento de diversos produtos e relatórios associados às atividades previstas.

b. Direitos de Propriedade Intelectual

Cláusulas	Descrição
Cláusula 1	Os produtos gerados no curso da execução do objeto deste Termo de Referência, todos os direitos e a propriedade intelectual dos resultados produzidos durante a execução do contrato serão de propriedade do TJCE em caráter definitivo e irrevogável. Entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, fluxogramas, modelos e arquivos em qualquer mídia, dentre outros pertinentes.
Cláusula 2	A utilização dos resultados produzidos para outras atividades externas ao TJCE, sem a prévia e expressa autorização do TJCE, constituirá falta grave podendo resultar na aplicação de sanções, inclusive a rescisão contratual.
Cláusula 3	Utilização de soluções ou componentes proprietários de terceiros, na execução dos serviços ou produção de quaisquer artefatos relacionados ao presente Objeto, que possam afetar a propriedade do produto, deve ser formal e previamente autorizada pelo TJCE.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 16., V)

Fonte	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (PROMUJUD)
Programa	192 - Excelência do Desempenho da Prestação Jurisdicional

**Programa de Modernização
do Judiciário Cearense**

Ação	10712 - Modernização da Infraestrutura de TI de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ - (1º Grau) (PROMOJUD - Comp. I)
Natureza	CUSTEIO

Ano	Serviço	QTDE	Unidade Medida	Valor Unitário	Divisão	Valor Total
Setembro a Dezembro de 2024	Consultor especializado em automação de atividades	12	mês	R\$ 19.836,48	1º Grau	R\$ 79.345,90
Janeiro a Agosto de 2025						R\$ 158.691,81
VALOR GLOBAL						R\$ 238.037,71

20. VIGÊNCIA CONTRATUAL

20.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados da assinatura.

21. APROVAÇÕES

Declaramos a viabilidade da contratação, conforme justificativa apresentada e os benefícios esperados listados neste Estudo Técnico Preliminar, considerando os resultados pretendidos e as metas a serem alcançadas especificadas no Documento de Oficialização da Demanda.

Equipe de Planejamento da Contratação

Rafael Garcia Barbosa - 7727
Integrante Requisitante

Caroline Oliveira Albuquerque -
9626
Integrante Técnico

Caroline Morais Maia - 3051
Integrante Administrativo

Rafael Garcia Barbosa – 7727
Área Requisitante da Solução

Márcio Bezerra de Menezes Serpa
Filho - 8204
Área de Tecnologia da Informação



TJCE Tribunal
de Justiça
do Estado
do Ceará

Programa de Modernização do Judiciário Cearense

Autoridade Competente

Denise Maria Norões Olsen – 24667
Autoridade Competente da Área Administrativa

Fortaleza, 26 de junho de 2024

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO CONSULTOR

A seleção do(a) consultor(a) será feita a partir da avaliação dos currículos de pelo menos 3 (três) consultores(as), selecionando-se aquele(a) que apresentar a melhor qualificação para os serviços, ou seja, a maior pontuação, segundo os critérios estabelecidos:

- Verificação preliminar sobre o cumprimento aos requisitos de elegibilidade: nacionalidade, conflito de interesses, práticas proibidas e perfil profissional, conforme itens 1 a 3, a seguir;
- Aplicação dos critérios (pontos) estabelecidos, para cada currículo apresentado, conforme item 4.

1. Requisitos de Elegibilidade

Somente, poderá ser contratado(a) consultor(a) individual originário(a) de países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), conforme estabelecido na GN 2350-15, 1.13 – disponível no site www.iadb.org. Os indivíduos de outros países serão inelegíveis para a participação em contratos a serem financiados no todo ou em parte com recursos do empréstimo com o Banco.

1.1. Conflito de Interesse

Programa de Modernização do Judiciário Cearense

- 1.1.1. Não poderão ser contratados consultores(as) para a execução de tarefas que conflitam com as obrigações atuais ou assumidas anteriormente com outros clientes, ou que possa colocar em situação que os impossibilite de assegurar o cumprimento das atividades contratadas, conforme estabelecido na GN 2350-15, 1.11.
- 1.1.2. O(A) consultor(a) selecionado(a) deverá conhecer o teor do “Certificado de Elegibilidade e Integridade”, conforme modelo disponibilizado no “Manual de Aquisições do Executor”, para posterior assinatura, no caso de celebração de contrato.

2. Práticas proibidas

Os(As) consultores(as) deverão tomar conhecimento sobre as normas estabelecidas na GN 2350-15, 1.23, que trata de práticas proibidas. Para fins de seleção e contratação do(a) Consultor(a) Individual, o Contratante deverá consultar a lista de empresas ou indivíduos sancionados pelo Comitê de Sanções do Grupo do BID. <https://www.iadb.org/es/temas/transparencia/integridad>.

3. PERFIL PROFISSIONAL

O(A) Consultor(a) individual a ser selecionado(a) para a realização dos trabalhos, deverá possuir:

1. Ter nível superior ou pós-graduação na área de Tecnologia da Informação;
2. Ter experiência de um ano nas competências abaixo, comprovada através de declarações, atestados de capacidade técnica, contrato de órgãos públicos ou empresas privadas onde atuou com os temas indicados:
 - i) Python
 - ii) Tecnologias para testes automatizados ou automações em geral
 - iii) Ferramentas comerciais de Automação Robótica de Processos (RPA)
3. Desejável experiência nos itens indicados abaixo:
 - i) Bancos de Dados (SQL ou NoSQL)
 - ii) Uso da ferramenta Maven;
 - iii) Uso das ferramentas Git e GitLab;
4. Residir no Brasil, em razão de o serviço ser executado de forma híbrida (presencial e remota), sendo as despesas com a viagem custeadas pelo contratante, caso o consultor resida fora de Fortaleza-CE.

Programa de Modernização do Judiciário Cearense

5. Proficiência oral e escrita na língua portuguesa do Brasil

4. TABELA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I. Formação acadêmica (MBA, Mestrado, Doutorado)	
(1 ponto para cada formação até o limite de 2,0)	2,0
II. Experiência do(a) Consultor(a) em Serviços Similares (Total 11 pontos)	
Experiência em Python (0,5 ponto para cada ano de experiência/atuação no mercado até o limite de 2,0)	2,0
Experiência em Tecnologias para testes automatizados ou automações em geral (0,5 ponto para cada ano de experiência/atuação no mercado até o limite de 2,0)	2,0
Experiência em uso de ferramentas comerciais de RPA (0,5 ponto para cada ano de experiência/atuação no mercado até o limite de 2,0)	2,0
Experiência em migração de robôs para ferramenta comercial de RPA (1,0 ponto para cada ano de experiência/atuação no mercado até o limite de 4,0)	4,0
Experiência em Bancos de Dados (SQL ou NoSQL) (0,5 ponto para cada ano de experiência/atuação no mercado até o limite de 1,0)	1,0
III. Entrevista (Total 3 pontos)	
I.4. Entrevista: levar em consideração que o(a) candidato(a) apresente, como mínimo: a) Breve relato do perfil profissional e experiência de trabalho; b) Fluência no idioma português falado no Brasil; c) Perfil voltado à organização; d) Capacidade de trabalho em equipe.	3,0
TOTAL	16,0

No caso de empate, a nota obtida na entrevista será utilizada como critério de desempate.

A análise curricular será efetuada por profissionais da Unidade de Gerenciamento do Promojud - UGP.

A seleção basear-se-á na comparação das qualificações de, pelo menos, 03 (três) consultores(as) individuais dentre aqueles(as) que manifestarem interesse na execução dos trabalhos, conforme estabelecido no parágrafo 5.2 da GN-2350-15 dispõe que:

“Consultores individuais são selecionados com base em suas qualificações para o serviço. Não se exige publicidade e os consultores não precisam submeter propostas. Os consultores devem ser selecionados mediante comparação das qualificações de, pelo menos, três candidatos dentre aqueles que manifestaram interesse na execução dos serviços ou que tenham sido diretamente identificados pelo Mutuário. Os indivíduos considerados para comparação de qualificações deverão preencher os requisitos mínimos relevantes, e os que forem selecionados para contratação pelo Mutuário deverão ser os mais bem qualificados e plenamente capacitados para o desempenho dos serviços. A capacidade é aferida com base no



TJCE Tribunal
de Justiça
do Estado
do Ceará

Programa de Modernização do Judiciário Cearense

histórico acadêmico, experiência e, quando apropriado, no conhecimento das condições locais, tais como idioma, cultura, sistema administrativo e organização do governo”.

5. FATORES DE AVALIAÇÃO

- 5.1. O(A) consultor(a) será selecionado(a) com base em análise curricular. Em caso de empate na pontuação dos currículos dos(as) profissionais avaliados(as), será selecionado(a) aquele(a) que melhor se sair na entrevista, levando-se em consideração os aspectos de *soft skills* indicados nos critérios de pontuação.
- 5.2. A experiência profissional a ser pontuada será aquela indicada no currículo do(a) consultor(a) em trabalhos que envolveram atividades relacionadas aos temas correlatos à presente contratação.
- 5.3. Para fins de assinatura de contrato o(a) consultor(a) selecionado(a) deverá enviar os documentos comprobatórios para validação da pontuação.

**Programa de Modernização
do Judiciário Cearense**

**ANEXO II
MAPA DE RISCO**

Abaixo a análise dos riscos relativos à contratação e à gestão do contrato, que inclui as ações para mitigar as probabilidades de ocorrência dos riscos ou seus impactos, caso se concretizem em eventos, a saber:

ID	Descrição do Risco	Lista de Ações	Responsável
Fase de Planejamento			
1	Baixo número de interessados(as) em participar do processo seletivo	Ampla divulgação da vaga	Nulfex
2	Baixa qualificação daqueles que manifestarem interesse no processo seletivo	Definir os critérios de seleção de forma adequada	Equipe Técnica
		Ampliar o prazo de divulgação da Manifestação de Interesse	Nulfex
3	Falha na estimativa de preço para mais ou para menos	Pesquisar em diversas fontes e analisar criticamente os preços coletados	Equipe de Planejamento da Contratação
Fase de Gestão do Contrato			
5	Baixa qualidade do serviço prestado pelo(a) consultor(a) contratado(a)	Condicionar o pagamento dos serviços ao ateste prévio do Gestor(a) do Contrato	Unidade Gestora da Contratação
6	Fiscalização inadequada do contrato	Capacitar o(a) Fiscal do Contrato	Unidade Gestora da Contratação
7	Uso dos dados da Contratante em tarefas fora do escopo do Projeto	O(A) Consultor(a) deverá aceitar a política de uso e confidencialidade da contratante como requisito para receber conta individual de acesso a dados	Unidade Gestora da Contratação